



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

Unidade Gestora: SUPEC/AGUP

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, 3 andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, **CNPJ 05.487.631/0001-09**, neste ato representada nos termos do **Decreto Nº 47.795**, de 19 de Dezembro de 2019, da **Resolução SEJUSP nº 282** de 06 de fevereiro de 2024 - Designação de Competência para chefiar a Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicada no IOF/MG de 08/02/2024 - Pág.7, a Sra. **CHRISTIANA DORNAS RODRIGUES**, brasileira, casada, CPF nº *****.464.536-****, e o **INSTITUTO ELO**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 20/11/2021, com sede na Rua dos Guajajaras, 1.570, 3º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu Diretor Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-***.230- SSP/MG e do CPF nº *****.914.346-****, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG com fundamento no que dispõem a Lei nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e o Decreto nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente XI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2019, celebrado mediante o

estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, que tem por objeto a co-execução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC, tem por finalidade alterar e substituir o Anexo II - Programa de Trabalho do referido Contrato de Gestão, a partir da inclusão de indicadores de resultado, da consolidação dos indicadores de número acumulado de atendimentos em um único indicador, e na alteração do prazo de entrega de um dos produtos pactuados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O OEP providenciará a publicação do extrato deste contrato de gestão no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do X Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2019, que não conflitem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente XI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, em igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

CHRISTIANA DORNAS RODRIGUES

Subsecretária de Prevenção Social à Criminalidade
Secretaria de Estado de Justiça Segurança Pública

GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Instituto Elo



Documento assinado eletronicamente por **Christiana Dornas Rodrigues, Subsecretário(a)**, em 23/02/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133512607** e o código CRC **1C8F0A54**.

Referência: Processo nº 1690.01.0021837/2018-08

SEI nº 133512607